



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/GP/TRT19ª, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, considerando o contido no PROAD n.º 2.011/2026, e

CONSIDERANDO o Ato GP TRT 19ª n.º 40, de 20 de março de 2026, que autoriza o início dos exames periódicos de 2026;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 03/GP/TRT19ª, de 9 de abril de 2026, que convoca servidores (as) para realizarem os exames periódicos em 2026;

CONSIDERANDO que há servidores (as) e magistrados (as) que ainda não realizaram todos os exames previstos na Ordem de Serviço n.º 09/GP/TRT19ª, de 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a realização dos exames periódicos em 30 (trinta) dias e reiterar a convocação dos(as) servidores(as) em exercício neste Regional para realizar os exames periódicos de 2025 dentro desse novo prazo improrrogável.

Parágrafo único. Os exames periódicos por idade e faixa etária obrigatórios constam na Ordem de Serviço n.º 03/GP/TRT19ª, DE 9 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado digitalmente
JASIEL IVO
Desembargador Presidente

Publicado no BI n.º 7, de 10/07/2026